



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2025
(INGRESSO EM 2026)**

MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2025
Semestre: 2º
Coordenador do Programa: Marcelo Moll Brandão
Data do edital: 05 de novembro de 2025

Período de inscrições:	20 de novembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025
Vagas Mestrado:	16 (dezesesseis) vagas
RESULTADO FINAL:	05 de março de 2026
Prazo de Recursos:	06 e 09 de março 2026
Período para heteroidentificação:	24 de março (data do procedimento)
Período de matrícula:	30 de março a 03 de abril de 2025 (previsão)
Início das aulas:	06 de abril de 2026 (previsão)
E-mail:	ppgadm@gmail.com
Telefone:	27 4009-2794

Vitória-ES, 05 de novembro de 2025

Marcelo Moll Brandão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Programa de Pós-Graduação em Administração

1 DO EDITAL DE SELEÇÃO

Pelo presente edital nº 01/2025, a comissão do processo seletivo do mestrado em Administração do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGAdm) faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidatos(as) ao processo seletivo para o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo de 2026, do curso de Mestrado em Administração, conforme calendário apresentado no Item 8 deste edital e de acordo com as exigências do Regulamento do mestrado e da Resolução nº 52/2023-CEPE/UFES.

O PPGAdm, conceito 4 na CAPES, tem como área de concentração a Gestão de Organizações e conta com três linhas de pesquisa: I) Desempenho e Competitividade Organizacional; II) Práticas Organizacionais e Culturais e III) Organizações e Trabalho. O curso de mestrado propõe elementos teóricos, metodológicos e técnicos de formação, que qualifiquem sujeitos para a produção autônoma e criativa, tendo como objetivos: preparar pessoas de alto nível para o exercício de atividades de pesquisa e para atuação profissional nas diversas áreas compreendidas nos campos da Administração; qualificar o corpo docente e de pesquisadores de Instituições de Ensino Superior; qualificar gestores para a análise de problemas complexos da gestão de organização; capacitar gestores para a utilização de tecnologias de gestão e informação que promovam a modernização organizacional e a competitividade, sempre considerando a importância do fator humano e social; desenvolver pesquisa relacionando a questão regional e global, contribuindo para a construção de informações e saberes sobre o Espírito Santo; propiciar maior integração entre as dimensões de ensino, pesquisa e extensão em nível de graduação e pós-graduação, por meio da participação de bolsistas de iniciação científica em atividades de pesquisa, orientadas por docentes e/ou desenvolvidas por mestrandos do curso e, via cursos, seminários, congressos, palestras abertas à comunidade, divulgando os resultados dos trabalhos acadêmicos realizados.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGAdm (vide calendário exposto neste edital).

2 DA INSCRIÇÃO

A inscrição deste Processo Seletivo ocorrerá de forma online. O(a) candidato(a) deverá enviar todos os documentos, digitalizados e/ou salvos em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB, para o e-mail: processoseletivoppgadm@gmail.com.

Pré-requisitos para a inscrição:

a) Para se candidatar ao curso de mestrado, é necessário ser diplomado(a) em curso de graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura) reconhecido pelo MEC. De forma



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

condicionada, candidato(a)s que não colaram grau também poderão inscrever-se no processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação nesse processo seletivo, somente poderão efetivar matrícula se apresentarem, no ato da matrícula, o diploma da graduação ou certidão de colação de grau do seu curso de graduação, com uma cópia simples.

b) Teste ANPAD (orientação acadêmica, não sendo aceito o Teste orientação profissional), sendo válidos somente as edições do Teste ANPAD realizadas entre setembro de 2023 e novembro de 2025.

O(a)s candidato(a)s com necessidades especiais devem comunicar, durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades para que elas possam ser atendidas.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

As inscrições serão enviadas por e-mail, indicando no “Assunto:” da mensagem o NOME COMPLETO do(a) candidato(a). Em retorno, o(a) candidato(a) receberá um e-mail comprovando o recebimento da inscrição (não haverá conferência de documentação neste momento). **Atenção:** a documentação deverá ser anexada por completo em um único e-mail, cada documento correspondendo a um anexo. Para fins de análise da inscrição, somente será considerado o último e-mail enviado pelo(a) candidato(a). As inscrições realizadas dentro do período divulgado neste edital, só serão confirmadas pela secretaria em dias úteis. É de responsabilidade do(a) candidato(a), caso não receba o e-mail de confirmação, entrar em contato para confirmar o recebimento do e-mail pela secretaria do programa e, caso necessário, enviar novamente a solicitação de inscrição respeitando as datas previstas neste edital. Ainda é de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

Todos os documentos listados deverão ser enviados em um único e-mail, para o endereço eletrônico: processoseletivoppgadm@gmail.com, digitalizados e/ou salvos em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB:

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);
2. Formulário de identificação da(s) linha(s) de pesquisa e dos(as) possíveis orientadores(as) que o(a) candidato(a) deseja concorrer (ANEXO II) preenchido e assinado;
3. Original do Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição (cópia simples);
4. Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau – cópia simples. Caso não tenha colado grau, deve ser apresentado o seu histórico escolar atual – cópia simples;
5. Documento de identidade com foto e validade nacional – cópia simples;
6. Certificado digital com a nota do Teste ANPAD (orientação acadêmica) das edições realizadas entre setembro de 2023 e novembro de 2025. Para os candidatos(as) que



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

possuem mais de um resultado de Teste ANPAD será considerado apenas aquele com a maior nota no resultado geral do referido teste, independentemente das demais notas;

7. Optantes pelas **vagas de ações afirmativas**: Formulário de autodeclaração considerando seu grupo ou etnia pertencente, preenchidos e assinados (selecionar entre os Anexos de III a IX) e, se for o caso, documentos, laudos ou comprovantes adicionais exigidos de acordo com seu grupo ou etnia pertencente, preenchidos e assinados (ver detalhes no item 3.1 deste edital).

3.1 Ações afirmativas

Para os(as) candidatos(as) **optantes pelas vagas de ações afirmativas**, um dos formulários de autodeclaração deve ser anexada a inscrição. Conforme o disposto na Resolução nº 80 de 2024 do CEPE/UFES, são os seguintes formulários:

3.1.1 Auto declaração étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) (ver ANEXO III).

3.1.2 Auto declaração para candidatos(as) indígenas e declaração de pertencimento étnico (ver ANEXOS IV e V) e pelos menos um dos documentos listados a seguir:

- a. registro civil com a identificação étnica;
- b. registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c. comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d. certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

3.1.3 Auto declaração do candidato quilombola e declaração de pertencimento étnico (ver ANEXO VI e VII).

3.1.4 Auto declaração de pessoa com deficiência (ver ANEXO VIII) e laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

- a. O laudo médico deve conter na descrição clínica:
 - i. o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
 - ii. a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela;
 - iii. nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.
- b. O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.
- c. O laudo médico será avaliado por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele(a) a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

3.1.5 Auto declaração de pessoas trans (travesti ou transexual) (ver ANEXO IX) ou certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

3.1.6 Comprovante de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para Refugiados – Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Observações:

- Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.
- Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista no item **“DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO”** e que cumprirem todos os requisitos descritos neste edital. Aquela inscrição que não apresentar toda a documentação ou que não cumprir todos os requisitos descritos neste edital será INDEFERIDA.

4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), que deve ser gerada no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>.

Dados para o preenchimento da GRU: Órgão Arrecadador: 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO; Unidade Gestora Arrecadadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO; Serviço(Obrigatório): 14327 - MESTRADO EM ADMINISTRACAO DA UFES (A001U8) – clicar em avançar e digitar; Nº de CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Nr. de referência: é o número do serviço escolhido acima 14327; Competência: 12/2025; Vencimento: Até 15/12/2025 (ou 19/12/2025 excepcionalmente para aqueles(as) candidatos(as) que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas, conforme calendário previsto no item 8 deste Edital); Valor principal: 50,00 (cinquenta reais) (clicar em emitir a GRU).

Isenção da taxa de inscrição: Nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que: “I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II – for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007”.

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo(a) candidato(a), contendo:

- I. nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- II. indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e
- III. declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários-mínimos;

O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O requerimento de pedido de isenção da taxa, a cópia da carteira de identidade e do CPF do(a) candidato(a) devem ser enviados para o e-mail: processoseletivoppgadm@gmail.com, indicando no corpo do “assunto” o nome completo do/a candidato/a, nas datas previstas no Calendário deste edital.

O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>, conforme calendário deste edital. O(a) candidato(a) com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. Excepcionalmente, os(as) candidatos(as) que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas terão prazo estendido para o pagamento da taxa de inscrição, conforme calendário previsto no item 8 deste Edital.

O PPGADM se reserva o direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

5 DAS VAGAS

Das 16 (dezesseis) vagas ofertadas, 08 (oito) vagas serão destinadas para ampla concorrência (ACo) e 08 (oito) vagas serão destinadas para ações afirmativas que, de acordo com o Art. 1º da Portaria Normativa PRPPG nº 09/2024, serão distribuídas da seguinte forma: 03 (três) vagas reservadas as pessoas negras (pretas e pardas) (PPP); 02 (duas) vagas as pessoas com deficiência (PcD); 01 (uma) vaga as pessoas indígenas e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

quilombolas (PIQ); 01 (uma) vaga as pessoas travestis e transexuais (PTT); e 01 (uma) vaga as pessoas refugiadas (PRe). A distribuição será feita conforme o Quadro de vagas a seguir:

VAGAS Até 08 (oito)		LINHA DE PESQUISA: Desempenho e Competitividade Organizacional (DCO)	
		ORIENTADOR(A)	TEMAS DE PESQUISA
01 Vaga (ACo)	----	Adonai José Lacruz http://lattes.cnpq.br/8723073260341855	Interesses de pesquisa em estudos sobre (1) Eficácia educacional; (2) Eficiência educacional; e (3) Avaliação de impacto de políticas e programas educacionais. Em termos metodológicos, os estudos são desenvolvidos dentro da abordagem funcionalista, com uso de métodos quantitativos.
----	01 Vaga (PIQ)	Aline Rodrigues Fernandes http://lattes.cnpq.br/6738485155904935	Interesses de pesquisa: redes de suprimentos e operações temporárias, sustentabilidade em operações e cadeias de suprimentos, gestão de relacionamentos inter-organizacionais, resiliência em cadeias de suprimentos e tecnologia da informação.
	01 Vaga (PPP)	Bruno de Almeida Vilela http://lattes.cnpq.br/4234091144485993	Interesses de pesquisa: 1) estudos de eficiência e produtividade no setor público e privado; 2) benchmarking e regulação de monopólios naturais; 3) temas relacionados à gestão de operações e da cadeia de suprimentos.
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (PcD)	Flavia Meneguelli Ribeiro Setubal http://lattes.cnpq.br/9026400088071687	Possui os seguintes interesses de pesquisa: 1) marketing; 2) consumo, comportamento do consumidor; 3) comunicação organizacional; 4) gestão de crises de imagem; 5) envelhecimento (todos os temas anteriores com foco em pessoas idosas).
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (PPP)	Lucilaine Maria Pascucci http://lattes.cnpq.br/5674113274785826	Interesses de pesquisa: estratégia em organizações; gestão de sistemas complexos (saúde, educação superior, setor público, outros); inovação nas organizações; saúde digital.
01 Vaga (ACo)	----	Marcelo Moll Brandao http://lattes.cnpq.br/1717178124800971	Temas de interesse: 1) relação entre os serviços e varejo dos aglomerados varejistas e o bem-estar dos moradores da vizinhança, fatores de atratividade de polos varejistas e a relação com a atratividade local. estudos do fenômeno da atratividade local com uso de geomarketing; 2) mensuração de resultados financeiros e econômicos de marketing, influências das atividades de marketing no valor das empresas, influência dos fatores externos na eficiência das estratégias de marketing.
VAGAS Até 06 (seis)		LINHA DE PESQUISA: Organizações e Trabalho (OT)	
		ORIENTADOR(A)	TEMAS DE PESQUISA
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (PPP)	Juliana Cristina Teixeira http://lattes.cnpq.br/3705084565039896	Temas de Interesse: Teoria das Organizações; Vida Social Organizada; História e Sociologia do Cotidiano; Trabalho e Modos de Objetivação, Subjetivação e Ética de Si; Interseccionalidades de Gêneros, Raças, e Classes; Escrivências; Políticas de Diferenças e Diversidades; Epistemologias e Metodologias nos Estudos Organizacionais; Poderes; Simbolismos; Lugares; Cidades; Trabalho Doméstico.
----	01 Vaga (PcD)	Priscilla de Oliveira Martins da Silva http://lattes.cnpq.br/7158091678487373	Tem interesse em estudar os seguintes temas: 1) Trabalho e carreira; e, 2) Desenvolvimento de carreira e justiça social. As perspectivas teóricas utilizadas para compreensão desses temas referem-se as teorias de carreira: Teoria de Construção de Carreira, Teoria Sociocognitiva de Carreira, e Psicologia do Trabalho
01 Vaga (ACo)	----	Rubens de Araujo Amaro http://lattes.cnpq.br/7808207241810280	Seus principais focos de pesquisa abrangem: (a) aprendizagem organizacional; (b) gestão educacional e escolar; (c) gestão de pessoas em organizações públicas e privadas; (d) responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

			management; (e) educação e aprendizagem gerencial. Privilegia métodos de natureza qualitativa.
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (PTT)	Susane Petinelli Souza http://lattes.cnpq.br/1918347901202858	Interesses atuais de pesquisa incidem em estudos feministas e de gênero com foco em mulheres, sub-representação e sobrerrepresentação feminina, visibilidade feminina na história e na sociedade, segregação ocupacional, desigualdades, barreiras, relações de poder, produção de subjetividades, produção de saberes e discursos, divisão racial e sexual do trabalho. Políticas públicas e privadas na promoção da igualdade e da equidade de gênero. Trabalho de cuidado não remunerado.
VAGAS Até 02 (duas)		LINHA DE PESQUISA: Práticas Organizacionais e Culturais (POC)	
		ORIENTADOR(A)	TEMAS DE PESQUISA
01 Vaga (ACo)	----	Alfredo Rodrigues Leite da Silva http://lattes.cnpq.br/7360327621106156	Atua na área de estudos organizacionais com foco em: a) cotidiano, práticas e simbolismos no organizar; b) Estratégia como Prática; c) Estudos Baseados em Prática. Atualmente desenvolve pesquisas sobre práticas relacionadas com o Microempreendedor individual (MEI) e a gestão na área da saúde.
---	01 Vaga (PRe)	Taciana de Lemos Dias http://lattes.cnpq.br/0535178144031059	Interesse de pesquisa está voltado para as práticas Organizacionais que envolvam a Inovação e Transformação Digital, Governo Digital, adoção e avaliação de Tecnologias da Informação, como a IA, Governança de Dados, Gestão da Informação e Comunicação; Observatórios de Inovação e Gestão Pública, Planejamento e gerenciamento de projetos de pesquisas científicas e pesquisas com métodos qualitativos ou métodos mistos de pesquisa.

O(a) candidato(a) deverá indicar no ANEXO II a(s) Linha(s) de Pesquisa que deseja concorrer e, em cada uma delas, indicar até três possíveis orientadores(as). Caso o(a) candidato(a) tenha preferência por um(a) único(a) orientador(a), deve indicar apenas UMA OPÇÃO. Caso o(a) candidato(a) deseje concorrer a mais de um(a) orientador(a), deve fazer a indicação em ordem de preferência (1ª Opção, 2ª Opção e 3ª Opção).

6 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá em **etapa única** que vai considerar as seguintes pontuações:

- I. Pontuação Geral do Teste ANPAD considerado válido conforme estipulado no item 3 deste Edital;
- II. Será considerada a nota geral padronizada do teste ANPAD.

A classificação final dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente das notas obtidas (Pontuação Geral) dentro de cada Linha de Pesquisa selecionada pelo(a) candidato(o). Em seguida, esta ordem decrescente será usada para ocupar as vagas dentro da(s) Linha(s) de Pesquisa de acordo com a ordem de preferência dos(as) candidatos(as) até que todas as vagas do item 5 deste edital sejam preenchidas de acordo com as opções selecionadas no ANEXO II.

O preenchimento das vagas se dará da seguinte forma: O candidato com maior nota será alocado na primeira vaga do orientador por ele indicado; o segundo colocado em nota



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ocuparia uma segunda vaga (se houver) ou iria para a sua segunda opção de orientador (havendo vaga disponível – ou seja, vaga não preenchida por candidato que tenha indicado o orientador como sua primeira opção) e assim sucessivamente.

Os(os) optantes de ações afirmativas concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no momento da inscrição.

Os(as) optantes de ações afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas. Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver suplentes. Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

Considerando todas as hipóteses de preenchimento e remanejamento de vagas a partir dos parâmetros descritos, todos(as) os(as) candidatos(as), **independente de serem optantes ou não de ações afirmativas**, deverão indicar no ANEXO II os(as) orientadores(as) que pretende concorrer neste processo seletivo.

Ao PPGAdm é reservado o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados em <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm> conforme o calendário deste Edital.

Observação: Os(as) candidatos(as) com vínculo empregatício devem, no ato da matrícula, entregar um documento comprobatório de liberação das atividades realizadas na empresa durante o período de segunda à sexta-feira no período das 14 às 18 horas (horário das Disciplinas Obrigatórias). As disciplinas Optativas poderão ser ofertadas em diferentes turnos a critério da coordenação do curso.

8 DO CALENDÁRIO PREVISTO

ETAPA/ATIVIDADE	PRazos
Divulgação dos editais no site do PPGAdm	05/11/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Período de inscrição online pelo e-mail: processoseletivoppgadm@gmail.com Atenção: só serão recebidas as inscrições enviadas para o e-mail acima, dentro do período divulgado neste edital.	De 20/11/2025 a 15/12/2025
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição (conforme item 4).	De 20/11/2024 a 15/12/2025
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 17/12/2025
A apresentação de recursos em face do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da isenção da taxa, isto é, dias 18 e 19/12/2025
Prazo para pagamento e envio do comprovante da taxa de inscrição para candidatos(as) com recursos indeferidos para isenção de taxa.	Até 22/12/2025
Divulgação da homologação das inscrições no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 21/01/2026
A apresentação de recursos em face do resultado da homologação das inscrições deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da homologação, isto é, dias 22 e 23/01/2026
Divulgação do resultado final	Até 05/03/2026
A apresentação de recursos em face do resultado final deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado final, isto é, dias 06 e 09/03/2026
Homologação do resultado final após os recursos	Até 11/03/2026
Período para heteroidentificação	24/03/2026 (previsão)
Período de matrícula	30/03 a 03/04/2026 (previsão)
Início das aulas	06/04/2026 (previsão)

9 DOS RECURSOS

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na resolução 40/2014 do CEPE/UFES. “Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos(as) candidatos(as) com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos(as) candidatos(as) nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do(a) candidato(a) tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail processoseletivoppgadm@gmail.com citando o número do edital. O arquivo anexado é de responsabilidade do(a) candidato(a). Antes de anexar o arquivo verifique se (1) está com o seu nome completo, (2) com a sua assinatura, (3) em formato PDF e (4) se não está corrompido ou com vírus.

Para ter acesso a quaisquer documentos, o(a) candidato(a) deve fazer a solicitação diretamente ou via procuração pelo e-mail processoseletivoppgadm@gmail.com citando o número do edital.

10 OUTRAS INFORMAÇÕES

Endereço:

Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Administração. Av. Fernando Ferrari, 514- Campus Universitário – Goiabeiras. CEP. 29075.910-ES-Brasil

Secretaria do PPGAdm:

E-mail: ppgadm@gmail.com

Site: <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>

Telefone: (27) 4009-7712.

Informações sobre o Teste ANPAD:

E-mail: testeanpad@anpad.org.br

Site: <https://testeanpad.org.br/>

Telefone: (44) 3354-8545

A Comissão de Seleção do Mestrado em Administração da UFES, Turma 2025, é formada pelo(a)s seguintes professore(a)s:

Prof. Dra. Flávia Meneguelli Ribeiro Setubal (PRESIDENTE)

Profa. Dra. Letícia Dias Fantinel

Prof. Dra. Susane Petinelli Souza



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Os anexos devem ser devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso, mas seus campos não devem ser alterados!

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Data do Nascimento: ____/____/____ Local de nascimento: _____

Nacionalidade: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Passaporte: _____

2. ENDEREÇO:

Rua/Av. _____ Nº. _____ Aptº. _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel. Cel. _____

Tel. Fixo. _____ E-mail: _____

3. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL:

Cargo (liste todos): _____

Organização (liste todas): _____

Carga horária de trabalho semanal atual: _____ horas

Carga horária de trabalho que assumirá durante o curso (todas as atividades): _____ horas

4. CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I)	5. Documento de identidade com foto e validade nacional – cópia simples
2. Formulário de identificação da linha de pesquisa e orientadores que deseja concorrer (ANEXO II) preenchido	6. Certificado digital com a nota do Teste ANPAD (orientação acadêmica) das edições realizadas entre setembro de 2023 e novembro de 2025.
3. Original do Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição (cópia simples)	7. Ações afirmativas: Formulário de autodeclaração conforme seu grupo ou etnia pertencente (entre os Anexos de VII a XIII) e, se for o caso, documentos, laudos ou comprovantes adicionais exigidos de acordo com seu grupo ou etnia pertencente (ver detalhes no item 3.1 deste edital)
4. Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau – cópia simples. Caso não tenha colado grau, deve ser apresentado o seu histórico escolar atual – cópia simples	

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA E DO(A)S POSSÍVEIS ORIENTADORES(AS)
QUE O(A) CANDIDATO(A) DESEJA CONCORRER

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1. O(a) candidato(a) deve selecionar até **02 (duas) Linha de Pesquisa (LP)** para o qual deseja concorrer neste Processo Seletivo:

() Desempenho e Competitividade Organizacional (DCO)
() Organizações e Trabalho (OT)
() Práticas Organizacionais e Culturais (POC)

2. Em seguida deverá **indicar até 03 (três) Possíveis Orientadores(as) (PO)** de acordo com a ordem de preferência que deseja concorrer dentro de cada LP selecionada (ver o Item 5 deste edital):

Linha de Pesquisa (LP) selecionada anteriormente	Ordem de preferênci a	Escreva o nome do(a) orientador(a) que deseja concorrer na LP selecionada
1ª Opção de LP: _____	1ª Opção	
	2ª Opção	
	3ª Opção	
2ª Opção de LP: _____	1ª Opção	
	2ª Opção	
	3ª Opção	

3. **ATENÇÃO:** O(a) candidato(a) que marcar mais de 02 (duas) LPs **ou** indicar mais de 03 (três) PO **ou** indicar algum(a) PO não pertencente as LPs selecionadas, terá sua inscrição INDEFERIDA.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a):_____.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) DE
PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que sou

preto () ou pardo (), e que esta declaração está em conformidade com o Art. 9º da

Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de Abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada

falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

Anexar 01 (uma) fotografia com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

Eu, _____,
declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/curso
de especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena _____,
da comunidade indígena _____, localizada no Município de
_____, no Estado de _____, e que esta declaração
está em conformidade com o Art. 10º da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de Abril de
2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às
penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) - ESTUDANTE QUILOMBOLA**

Eu _____, CPF _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____, UF _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

RG: _____, CPF _____, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12º da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de Abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I – o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II – a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e

III – o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina – CRM e Registro de Qualificação de Especialidade – RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

Os seguintes exames devem ser entregues junto ao anexo:

- a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IX
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Eu, _____ (nome social), RG:
_____, CPF: _____, declaro que sou
travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da
Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de Abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____